

**Protocolo relativo à localização das sedes das Instituições e de certos organismos e serviços das Comunidades Europeias e da EUROPOL**

OS REPRESENTANTES DOS GOVERNOS DOS ESTADOS-MEMBROS,

TENDO EM CONTA o artigo 216º do Tratado que institui a Comunidade Europeia, o artigo 77º do Tratado que institui a Comunidade Europeia do Carvão e do Aço e o artigo 189º do Tratado que institui a Comunidade Europeia da Energia Atómica,

TENDO EM CONTA o Tratado da União Europeia,

RECORDANDO E CONFIRMANDO a decisão de 8 de Abril de 1965, e sem prejuízo das decisões relativas à sede de Instituições, organismos e serviços que venham a ser criados,

ACORDARAM nas disposições seguintes, que vêm anexas ao Tratado da União Europeia e aos Tratados que instituem as Comunidades Europeias,

*Artigo único*

- a) O Parlamento Europeu tem sede em Estrasburgo, onde se realizam as doze sessões plenárias mensais, incluindo a sessão orçamental. As sessões plenárias suplementares realizam-se em Bruxelas. As comissões do Parlamento Europeu reúnem-se em Bruxelas. O Secretariado-Geral do Parlamento Europeu e os seus serviços permanecem no Luxemburgo.
- b) O Conselho tem sede em Bruxelas. Durante os meses de Abril, Junho e Outubro, o Conselho realiza as suas sessões no Luxemburgo.
- c) A Comissão tem sede em Bruxelas. Os serviços enumerados nos artigos 7º, 8º e 9º da decisão de 8 de Abril de 1965 são estabelecidos no Luxemburgo.
- d) O Tribunal de Justiça e o Tribunal de Primeira Instância têm sede no Luxemburgo.
- e) O Tribunal de Contas tem sede no Luxemburgo.
- f) O Comité Económico e Social tem sede em Bruxelas.
- g) O Comité das Regiões tem sede em Bruxelas.
- h) O Banco Europeu de Investimento tem sede no Luxemburgo.
- i) O Instituto Monetário Europeu e o Banco Central Europeu têm sede em Frankfurt.
- j) O Serviço Europeu de Polícia (EUROPOL) tem sede na Haia.